



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 062/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Concede auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, para custear gastos com comemorações da Semana da Pátria e Semana Farroupilha 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.792/0001-17, até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cobrir gastos com comemorações da Semana da Pátria e Semana Farroupilha 2022.

Art. 2º. Como recursos, para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3º. O CTG deverá prestar contas dos recursos, a ele repassados, até o dia 30 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

NOBRE EDIS: Trazemos a matéria do Projeto de Lei nº 062/2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, para suprimento dos gastos com comemorações alusivas à Semana da Pátria e Semana Farroupilha 2022.

Desta forma, segue o Projeto para apreciação dos nobres vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria